



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5878 DE 23 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
70	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	3.500,00
182	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	43.000,00
419	20.17.26.782.0021.2.200	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	62.000,00
2621	20.28.04.131.0021.2.019	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	50.000,00
TOTAL							158.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
34	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	3.500,00
196	20.09.12.361.0028.2.279	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Segurança nas Escolas	Secretaria Municipal de Educação	43.000,00
406	20.17.26.453.0573.2.070	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da operacionalização do trânsito	Secretaria Municipal de Transporte	38.000,00
410	20.17.26.453.0573.3.041	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Obras de engenharia de tráfego	Secretaria Municipal de Transporte	15.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

423	20.17.26.782.0021.2.200	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	9.000,00
894	20.28.04.131.0023.2.021	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Divulgação de Atos Oficiais	Secretaria Municipal de Governo	50.000,00
TOTAL							158.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL